

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA - 007 /REITORIA/2017	1 / 2

**CRIA O PROGRAMA NÚCLEO DE OBSERVAÇÃO,
ESTUDOS E MONITORAMENTO
SOCIOAMBIENTAL DAS REGIÕES DA COSTA
VERDE, BAÍA DE SEPETIBA, BACIA DO RIO
PARAÍBA DO SUL E DA BACIA DO RIO GUANDU.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a) Que a universidade possa contribuir, oferecendo espaço de troca, estudos, monitoramentos de ações de pesquisa, ensino e extensão no tema socioambiental fluminense, bem como seus desdobramentos em relação ao corpo docente e funcionários;
- b) Que o conhecimento produzido pela academia necessita ser integrado em suas dimensões de processos formativos e para às demandas sociais e ao poder público;
- c) A necessidade de uma aproximação da comunidade acadêmica com questões da vida cotidiana da população na qual está inserida, a fim de formar quadros de profissionais familiarizados e capacitados a lidar com suas demandas; e
- d) A indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa Núcleo de observação, estudos e monitoramento socioambiental regiões da Costa verde, Baía de Sepetiba, bacia do Paraíba do Sul e Bacia do Rio Guandu – com a sigla NOSOL, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver atividades voltadas para estudos, observação, modelos de diagnósticos e de monitoramento para a região de enfoque;
- b) fornecer auxílios técnicos aos poderes públicos sobre análise dados e fenômenos de grande complexidade, abrangendo uma grande variedade de temas: proteção dos recursos hídricos, causas e efeitos de múltiplas formas de poluição, fauna silvestre, proteção do patrimônio genético, gestão de resíduos sólidos, comunidades tradicionais, modernização urbano-industrial, uso do solo e economia popular;
- c) atuar como instância multiplicadora de estudos e metodologias inovadores nos casos de problemas socioambientais na região;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE	CODIFICAÇÃO	FOLHA
	DECISÃO ADMINISTRATIVA	AEDA - 007 /REITORIA/2017	2 / 2

d) atender a população e poder público que se enquadrem no perfil delineado para o Programa, por meio de projetos que contribuam para o esclarecimento e busca por soluções das condições socioambientais;

f) desenvolver atividades que possam incluir os parâmetros determinados pela lei de ambientais e diretrizes do direito ambiental e dos direitos humanos;

g) promover rede de pesquisadores da UERJ, diálogos internos e externos, por meio de eventos que divulguem e desenvolvam as atividades do programa;

h) estabelecer intercâmbio técnico-científico com Instituições que desenvolvam pesquisas e projetos em áreas afins ao Programa;

i) promover articulações com poder público, buscando contribuir na busca dos recursos que contribuam para o desenvolvimento de projetos;

j) promover cursos extensão e oficinas de extensão que informem e/ou crie quadros de recursos humanos a respeito das questões socioambientais.

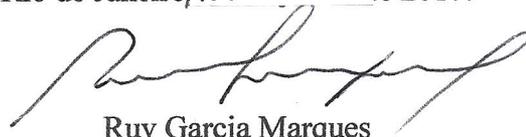
Art. 2º - Para o seu funcionamento, o Programa contar com o apoio e a infraestrutura do Departamento de Extensão – DEPEXT, onde está alocado, da SR-3, configurando a comissão-sede de gestão. A comissão deliberativa será composta por docentes da UERJ, e seus respectivos estudantes e pesquisadores técnico-administrativos vinculados aos grupos de Pesquisa (UERJ/CNPq) e as pesquisas e atividades de iniciação à docência e/ou de extensão vinculados, à SR-1, SR-2 e SR-3. Cabe ainda contar com demais componentes da UERJ necessários a seu funcionamento.

Art. 3º - Estabelecer que a coordenação gestora do Programa terá de dois a três docentes, que participem diretamente das atividades acadêmicas junto ao Núcleo, e atendam ao perfil preceituado pela gestão SR-3.

Art. 4º - Caber a SR-3, ouvida a Comissão Deliberativa, estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos, para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2017.



Ruy Garcia Marques

REITOR